



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Da codificação à descodificação: Código Civil brasileiro e leis esparsas sob a perspectiva do direito comparado
Autor	LETÍCIA BENTZ COLLING
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Da codificação à descodificação: Código Civil brasileiro e leis esparsas sob a perspectiva do direito comparado

Letícia Bentz Colling – pesquisadora

Prof^ª. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody – orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

Núcleo de Pesquisa em Direito Comparado e Internacional

O presente trabalho busca analisar, sob a ótica do direito civil comparado, os processos de codificação no Brasil e na Alemanha, especialmente o fenômeno no qual a legislação brasileira adotou leis esparsas fora do Código Civil. Para isto, faz-se mister compreender a ideia por trás das grandes codificações normativas, principalmente o *Bürgerliches Gesetzbuch* (código civil alemão, conhecido como BGB) e sua relação com o Direito das Pandectas (*Pandekten-system*), que correspondem a sistematizações racionais, organizadas e de forte influência na pretensão do legislador brasileiro de realizar um Código Civil semelhante. Tendo em vista que o primeiro deles foi aprovado em 1916 e o segundo, após 27 anos de tramitação, em 2002, a pesquisa procura examinar de que maneira a legislação vigente deixou de incluir aspectos relacionados às mudanças culturais e sociais ocorridas no período. Nesses 27 anos de tramitação até a aprovação do Código Civil, se comprometeu a ideia de aprovar uma codificação atual: certos institutos e artigos já nasceram ultrapassados e passíveis de ratificações, visto que o legislador não se atualizou com os fenômenos sociais que aconteceram. Nossas leis, portanto, não alcançaram de forma plena a finalidade almejada. O trabalho busca, ainda, entender por que razão surgem leis esparsas distribuídas em Estatutos e microsistemas e não dentro do Código Civil Brasileiro de 2002, como acontece no BGB alemão. À exemplo disso, temos o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código de Defesa do Consumidor e a Lei do Inquilinato, que possivelmente representam uma era oposta à das codificações – agora, das descodificações – em que a sociedade acentua suas diferenças em busca de respaldo legislativo individualizado. Esse cenário se afasta do que pretendeu o legislador na Alemanha. O trabalho de pesquisa encontra-se em fase de coleta de dados e leituras preliminares. Realizado com a utilização de método funcional contextualizado, tem sua relevância evidenciada pela importância de entender o direito sob perspectiva não meramente histórica, mas especialmente do direito comparado (nesse âmbito direcionado com maior foco ao direito alemão) – o que proporciona a melhor compreensão do nosso Direito presente, no Brasil.